

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADESÃO Nº.
001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310701/2024-PMG

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº. 038/2025, Adesão nº. 001/2025;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto demandado;

Considerando a autorização concedida para a Adesão a ARP nº. 310701/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2024, da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, mediante autorização por meio do ofício nº. 1803/2025-GP-PMG, de 18 de março de 2025;

Considerando finalmente, que a empresa apresentou a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

Decidimos pela Adesão a Ata de Registro de Preços, em todos os itens, para fins de fornecimento, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

FORNECEDOR: ML ILUMINAÇÕES EIRELI LTDA**CNPJ Nº:** 08.832.562/0001-03**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 951.230,00** (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais)**ORIUNDO:** ARP nº. 310701/2024, advinda da Licitação nº. 009/2024 na modalidade Pregão Presencial SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA DO MUNICÍPIO SOLICITANTE:**

10.122.0007.2187.339039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10.301.0106.2022.339039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

12.122.0007.2057.339039 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

24.122.0007.2093.339039 – Manutenção da Secretaria de Comunicação

08.122.0003.2162.339039 – Manut. da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência

08.122.0017.2017.339039 – Gestão Admin. do Fundo de Assist.

04.122.0007.2003.339039 – Manut. da Secretaria de Administração e Planejamento

20.122.0007.2089.339039 – Manut. da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

04.122.0007.2085.339039 – Manut. da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

04.122.0007.2002.339039 – Manut. da Secretaria de Governo

14.422.0008.2037.339039 – Manut. do Conselho Tutelar

13.392.0011.2074.339039 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0011.2191.339039 – Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

15.452.0007.2103.339039 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Esta Adesão tem fundamentação conforme a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:8BF62CF4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2025**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN - CNPJ: 08.184.111/0001-07.**FORNECEDOR:** ML ILUMINAÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ Nº 08.832.562/0001-03.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS.**VALOR GLOBAL: R\$ 951.230,00** (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIUNDO: ADESÃO N.º 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310701/2024 – LICITAÇÃO – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 009/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

BASE LEGAL: ART. 86 da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

10.122.0007.2187.339039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10.301.0106.2022.339039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

12.122.0007.2057.339039 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

24.122.0007.2093.339039 – Manutenção da Secretaria de Comunicação

08.122.0003.2162.339039 – Manut. da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência

08.122.0017.2017.339039 – Gestão Admin. do Fundo de Assist.

04.122.0007.2003.339039 – Manut. da Secretaria de Administração e Planejamento

20.122.0007.2089.339039 – Manut. da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

04.122.0007.2085.339039 – Manut. da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

04.122.0007.2002.339039 – Manut. da Secretaria de Governo

14.422.0008.2037.339039 – Manut. do Conselho Tutelar

13.392.0011.2074.339039 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0011.2191.339039 – Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

15.452.0007.2103.339039 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA – CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita Municipal.

PELO FORNECEDOR: ANA KARINNE MOREIRA DE LIMA, CPF Nº 033.XXX.XXX-77 – Representante Legal.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de março de 2025.

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:B7B64FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN - CNPJ: 08.184.111/0001-07.

FORNECEDOR: WATSON W MEDEIROS DE LIMA, CNPJ Nº 17.611.004/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WATSON W MEDEIROS DE LIMA, CNPJ Nº 17.611.004/0001-09, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA INTROZA & SANDRO BAHIA, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS DE SHOW, DENTRO DOS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ORIUNDO: Inexigibilidade nº. 020/2025 – Processo Administrativo nº 046/2025.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

15.13.392.0011.2004 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA – CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita Municipal.

PELO FORNECEDOR: WATSON WALLAS MEDEIROS DE LIMA, CPF Nº 049.XXX.XXX-24 – Representante Legal.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:39AF732A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de abril de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravados, tipo sextavado, incluindo drenagem superficial, em diversas vias públicas da zona urbana do Município de Felipe Guerra-RN. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2025 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=743> Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –

Agente de Contratação

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:3C49A9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 078/2025

Portaria Nº 078/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o (a) Senhor(a): Júlio César Calixto, Nadja Ingrid Araujo Freitas e Taysa Costa de Oliveira para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:6A343086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.111/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar, para atender a demanda do Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo do município de Alto do Rodrigues/RN”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a **apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação** que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 24/03/2025 até 26/03/2025, e deverão ser remetidas para os e-mails cplaltodorodrigues@gmail.com e cpl@altodorodrigues.rn.gov.br até às 23h59min do dia 26 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 13h59min do dia 26 de março de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Site Oficial do Município <http://170.79.153.44:9367/comprasedital/> e <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de março de 2025.

FRANCISCA EDNA DE SOUZA MELO

Secretária Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa objetivando a **“contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar, para atender a demanda do Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo, do município de Alto do Rodrigues/RN”**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de serviços conforme condições observadas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar, para atender a demanda do Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo, do município de Alto do Rodrigues/RN”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Do recebimento das propostas: O prazo para recebimento de propostas e da documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 24/03/2025 até 26/03/2025, e deverão ser remetidas para os e-mails cplaltodorodrigues@gmail.com e cpl@altodorodrigues.rn.gov.br até às 23h59min do dia 26 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 13h59min do dia 26 de março de 2025.

1.3. Natureza da contratação: serviços

1.4. Regime de execução: indireta.

1.5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.5.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SOLTEIRO 1	Unid.	200
02	LENÇOL DE CRETONE 2	Unid.	200
03	COBERTOR ADULTO 3	Unid.	100
04	COBERTOR MICROFIBRA CASAL 4	Unid.	100
05	FRONHA HOSPITALAR 5	Unid.	100
06	CAPA IMPERMEÁVEL 6	Unid.	100
07	TOALHA DE BANHO 7	Unid.	100
08	TOALHA DE ROSTO BRANCA 8	Unid.	100

1 LENÇOL CAMA HOSPITALAR SOLTEIRO Material 100% algodão, 200 fios, Tamanho: 90 cm x 1,90 M cor branca, características adicionais elástico por toda sua volta, espessura 0,20mm, armação tela, gramatura 289 g/m2. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca (arte) do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, disposta por toda a parte superfície da peça;

2 LENÇOL DE CRETONE 2,10m largura. x 2,30m de comprimento - 50% algodão, 50% poliéster, com gramatura 169 g/m2, 180 fios com acabamento padrão, medindo 2,10m de largura por 2,30 m de comprimento, na cor branca. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca (arte) do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, disposta por toda a parte superfície da peça;

3 COBERTOR ADULTO Cobertor de lã, xadrez, medindo 1,40 m de largura por 2,10 m de comprimento, com 80% de poliéster, 15% de algodão, 3% de poliamida e 2% de acrílico, com tingimento profissional indatrem. apresentar resistência a múltiplas lavagens, solidez ao cloro;

4 COBERTOR MICROFIBRA CASAL 2,20M X 2,40M. Cobertor manta produzido em tecido microfibra, com toque macio e aveludado. Tecido: Microfibra. Composição: 100% Poliéster. Tamanho: 2,20 M x 2,40 M. As cores deverão ser escolhidas ao realizar a compra, podendo ser bege ou cinza claro;

5 FRONHA HOSPITALAR Material 100% algodão, 200 fios, com abas laterais de 5 cm, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca + aplicação de friso na cor verde água nas laterais, espessura 0,10mm, gramatura (mínima) 289 g/m2. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, colocada no canto direito, na parte posterior da abertura;

6 CAPA IMPERMEÁVEL Capa impermeável para Travesseiro Adulto. Napa Hospitalar - Fechamento c/ziper Medida: 50cm x 70cm;

7 TOALHA DE BANHO Confeccionada em tecido felpudo na cor branca, 95% algodão, 5% poliéster, gramatura 450gr/m², medindo 0,75 cm de largura por 1,40 m de comprimento. logomarca consaude em silk screen na cor preta. apresentar resistencia a multiplas lavagens. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, colocada no canto direito, na parte posterior da peça;

8 TOALHA DE ROSTO BRANCA Tamanho: 48 cm x 80 cm. Cor: Branco Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, colocada no canto direito, na parte posterior da peça.

1.6. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.7. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

Tendo em vista a necessidade supracitada, releva apontarmos, no intento de definirmos a forma de contratação, alguns argumentos, seguem as seguintes considerações:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na confecção de enxovais hospitalares.
- Certificações de qualidade e adequação dos produtos às normas sanitárias e de segurança.
- Capacidade de produção e entrega conforme a demanda do hospital.
- Garantia de cumprimento dos prazos de entrega e especificações acordadas.
- Disponibilidade de equipe especializada para realização de ajustes e reposições conforme a necessidade.

Neste propósito de atender a necessidade, identificamos como alternativa viável e econômica, a realização de Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar, objetivando assegurar a garantia para os procedimentos médicos e cuidados com os pacientes de forma adequada para o ambiente hospitalar.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O enxoval hospitalar é fundamental para a realização dos procedimentos médicos e cuidados com os pacientes. A aquisição de enxovais adequados assegura:

- Qualidade no atendimento e conforto para os pacientes.
- Cumprimento das normas sanitárias e de higiene.
- Adequação ao perfil e às necessidades do hospital.
- Garantia de que os materiais utilizados são adequados para o ambiente hospitalar.

A contratação de uma empresa especializada garante que o serviço será executado por profissionais com experiência e conhecimento técnico para oferecer produtos de alta qualidade e dentro das normas exigidas para o uso hospitalar.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2025, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente TR registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

- Definição clara e objetiva das necessidades;
- Apontamento dos fatores que restringem a contratação;
- Prerrogativa legal para determinação da melhor forma de seleção do fornecedor;
- Determinação de Fiscal e Gestor de contrato;
- Pesquisa para estimativa de valor.

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e materiais:

- Confeção de Roupas Hospitalares: Lençóis, cobertores, fronhas, toalhas, entre outros itens essenciais para a hospitalização dos pacientes.
 - Material de Higiene: Toalhas de banho, lençóis descartáveis, etc.
 - Padronização: Todos os itens confeccionados devem seguir as especificações padrões para hospitais, com tecidos adequados à pele dos pacientes e com qualidade que resista ao processo de lavagem frequente e uso constante.
 - Quantidade e Tamanho: A quantidade dos itens deverá ser suficiente para atender a demanda mensal do hospital, considerando as médias de internações, e atendimentos.
 - Embalagem e Entrega: Todos os produtos devem ser entregues devidamente embalados, etiquetados e prontos para uso hospitalar.
- A seleção da empresa será baseada nos seguintes critérios:
- Capacidade Técnica: Avaliação da experiência da empresa, capacidade de produção e adequação dos produtos oferecidos.
 - Qualidade dos Produtos: A empresa deverá apresentar amostras dos materiais a serem fornecidos, com especificação detalhada do tipo de tecido, durabilidade e resistência.
 - Preço: Apresentação de proposta financeira compatível com o orçamento disponível, respeitando os critérios de preço justo e qualidade.
 - Prazo de Entrega: A empresa deve garantir a entrega dos enxovais dentro dos prazos acordados, com possibilidade de fornecimento contínuo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os produtos pertencentes a este TR compreendem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SOLTEIRO 1	Unid.	200
02	LENÇOL DE CRETONE 2	Unid.	200
03	COBERTOR ADULTO 3	Unid.	100
04	COBERTOR MICROFIBRA CASAL 4	Unid.	100
05	FRONHA HOSPITALAR 5	Unid.	100
06	CAPA IMPERMEÁVEL 6	Unid.	100
07	TOALHA DE BANHO 7	Unid.	100
08	TOALHA DE ROSTO BRANCA 8	Unid.	100

1 LENÇOL CAMA HOSPITALAR SOLTEIRO Material 100% algodão, 200 fios, Tamanho: 90 cm x 1,90 M cor branca, características adicionais elástico por toda sua volta, espessura 0,20mm, armação tela, gramatura 289 g/m2. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca (arte) do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, disposta por toda a parte superfície da peça;

2 LENÇOL DE CRETONE 2,10m largura. x 2,30m de comprimento - 50% algodão, 50% poliéster, com gramatura 169 g/m2, 180 fios com acabamento padrão, medindo 2,10m de largura por 2,30 m de comprimento, na cor branca. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca (arte) do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, disposta por toda a parte superfície da peça;

3 COBERTOR ADULTO Cobertor de lã, xadrez, medindo 1,40 m de largura por 2,10 m de comprimento, com 80% de poliéster, 15% de algodão, 3% de poliamida e 2% de acrílico, com tingimento profissional indatrem. apresentar resistência a múltiplas lavagens, solidez ao cloro;

4 COBERTOR MICROFIBRA CASAL 2,20M X 2,40M. Cobertor manta produzido em tecido microfibra, com toque macio e aveludado. Tecido: Microfibra. Composição: 100% Poliéster. Tamanho: 2,20 M x 2,40 M. As cores deverão ser escolhidas ao realizar a compra, podendo ser bege ou cinza claro;

5 FRONHA HOSPITALAR Material 100% algodão, 200 fios, com abas laterais de 5 cm, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca + aplicação de friso na cor verde água nas laterais, espessura 0,10mm, gramatura (mínima) 289 g/m2. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, colocada no canto direito, na parte posterior da abertura;

6 CAPA IMPERMEÁVEL Capa impermeável para Travesseiro Adulto. Napa Hospitalar - Fechamento c/ziper Medida: 50cm x 70cm;

7 TOALHA DE BANHO Confeccionada em tecido felpudo na cor branca , 95% algodao, 5% poliester, gramatura 450gr/m², medindo 0,75 cm de largura por 1,40 m de comprimento. logomarca consaude em silk screen na cor preta . apresentar resistencia a multiplas lavagens. Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, colocada no canto direito, na parte posterior da peça;

8 TOALHA DE ROSTO BRANCA Tamanho: 48 cm x 80 cm. Cor: Branco Resistente à tração e lavagem hospitalar. Logomarca do órgão solicitante com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar, no tamanho 10cmx10cm, colorida, colocada no canto direito, na parte posterior da peça.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Com base na legislação vigente, algumas alternativas possíveis para o fornecimento dos serviços de confecção de enxoval hospitalar à Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, incluem:

- Licitação na Modalidade Pregão: A Lei 14.133/2021 mantém o pregão como uma modalidade de licitação preferencial para a aquisição de bens e serviços comuns, como serviços de confecção de enxoval hospitalar. Nesse caso, a Prefeitura Municipal poderia realizar pregões eletrônicos ou presenciais para selecionar fornecedores por meio de disputa de preços.
- Sistema de Registro de Preços: A nova lei também prevê o Sistema de Registro de Preços (SRP) como uma ferramenta para contratações futuras e aquisições de bens e serviços comuns. A Prefeitura Municipal poderia utilizar o SRP para registrar preços de serviços de confecção de enxoval hospitalar, permitindo contratações futuras de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos.
- Contratação Direta em Situações Específicas: A Lei 14.133/2021 estabelece hipóteses de contratação direta em situações excepcionais, como emergências ou quando houver inviabilidade de competição. No entanto, é necessário justificar de forma adequada e documentada a escolha do fornecedor sem a realização de processo licitatório.
- Inovações e Parcerias Estratégicas: A nova legislação também prevê a possibilidade de utilização de inovações e parcerias estratégicas, como o diálogo competitivo e o desenvolvimento colaborativo, para a contratação de bens e serviços inovadores. A Prefeitura Municipal poderia explorar essas alternativas para encontrar soluções mais eficientes e inovadoras para os serviços de confecção de enxoval hospitalar.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada nos serviços de confecção de enxoval hospitalar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa realizada através do sistema de banco de preços.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SOLTEIRO	Unid.	200	99,74	19.948,00
02	LENÇOL DE CRETONE	Unid.	200	89,64	17.928,00
03	COBERTOR ADULTO	Unid.	100	59,87	5.987,00
04	COBERTOR MICROFIBRA CASAL	Unid.	100	29,27	2.927,00
05	FRONHA HOSPITALAR	Unid.	100	26,95	2.695,00
06	CAPA IMPERMEÁVEL	Unid.	100	26,17	2.617,00
07	TOALHA DE BANHO	Unid.	100	39,12	3.912,00
08	TOALHA DE ROSTO BRANCA	Unid.	100	29,79	2.979,00
			VALOR GLOBAL		58.993,00

O valor total estimado global da contratação é de **R\$ 58.993,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 58.993,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais)**.

Prazo de vigência da contratação: por **04 (quatro) meses**, a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à prestação dos serviços:

A Contratação exige que os serviços busquem garantir que os procedimentos médicos e cuidados com os pacientes sejam de forma adequada para o ambiente hospitalar, assegurando qualidade, cumprimento das normas, adequação das necessidades e utilização de matérias seguindo normas sanitárias e de segurança.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento dos serviços de publicações se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade momentânea registrada em ordem de serviço.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO II**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.122.007.2187 - Manut.das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.301.0106.2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar, faz-se necessária, visto que busca garantir que os procedimentos médicos e cuidados com os pacientes, sejam de forma adequada para o ambiente hospitalar, assegurando qualidade, cumprimento das normas, adequação das necessidades e utilização de matérias seguindo normas sanitárias e de segurança.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1 Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que tenha sua sede localizada no Estado do Rio Grande do Norte.

16.1.1 Quanto à exigência de localização da sede da CONTRATANTE, está se faz necessária tendo em vista o consumo fracionado e de imediato que desfavorece empresas estabelecidas fora do raio, como também a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto do Rodrigues, já que a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do consumo de combustível no transporte e fornecimento do serviço, na entrega, na mão de obra, e outros, durante a vigência deste pela licitante que se encontrar no perímetro fora do estabelecido, e já que no raio estabelecido há fornecedores do objeto requisitado em número suficientes, não comprometendo o princípio da competitividade.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 04 (quatro) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos *serviços de confecção de enxoval hospitalar*, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar serviços de confecção de enxoval hospitalar, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Mínuta de Declarações, conforme **Anexo I**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- Essa documentação poderá ser enviada via e-mails cplaltodorodrigues@gmail.com e cpl@altodorodrigues.rn.gov.br até às 23h59min do dia 26 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 13h59min do dia 26 de março de 2025, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 24/03/2025 até 26/03/2025.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de março de 2025.

FRANCISCA EDNA DE SOUZA MELO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ANEXO 01 – MINUTA DE DECLARAÇÕES
MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN
Referência: **Dispensa de Licitação nº 012/2025-DISP.**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar, para atender a demanda do Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo do município de Alto do Rodrigues/RN.
PROPONENTE:

CNPJ:
Prezados Senhores,
1. **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.
O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3. **DECLARAÇÃO** de conhecimento.
O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. **DECLARAÇÃO** de ausência de servidor público Do Órgão Licitante no quadro social da empresa.
O proponente acima qualificado declara que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Agente de Contratação,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, prestar os **serviços de confecção de enxoval hospitalar**, do item abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº 012/2025, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
VALOR GLOBAL						XX.XXX,XX

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar.
b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Local e data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

O MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.111/0001-07, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 137, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, neste ato representado(a) pelo senhor xxxxxxxxxxxx, CPF nº. xxxxxxxxxxxx, Prefeita Municipal, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxxx, xx, xxxxxx, Alto do Rodrigues/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cep Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante

designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pela (o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta na Dispensa Emergencial de Licitação nº 012/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Lei municipal nº 789/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de enxoval hospitalar, para atender a demanda do Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo do município de Alto do Rodrigues/RN.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xxx	xxxxxxxxxx	xxxx	Xxxx	xxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
VALOR TOTAL:						R\$ xxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, até **04 (quatro) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, tornando a vigência deste contrato encerrada antes do prazo, caso processo licitatório que se encontra em fase de tramitação seja finalizado e homologado. Início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10.122.007.2187 - Manut.das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

10.301.0106.2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Não será reajustado o valor contratual durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Pendências/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

LOCAL E DATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Luiz da Luz Bezerra
Código Identificador:E7F45257

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE